



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO NEGRO
C.N.P.J.: 95.991.097/0001-58
Município: CERRO NEGRO

DECRETO Nº 1010/2022, de 15 de Fevereiro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO NEGRO e autorização contida na Lei Municipal nº 832/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 717.268,18, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.001.000 - DEPTO. ADMINISTRATIVO	
11.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.001.10.301.10.2035-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$ 200.000,00
03.006.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006.001.4.122.3.2003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$ 175.400,00
07.003.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
07.003.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
07.003.001.20.601.5.2007-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$ 260.062,14
11.001.000 - DEPTO. ADMINISTRATIVO	
11.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.001.10.301.10.2044-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	R\$ 103.708,00
09.001.000 - DEPTO. ADMINISTRATIVO	
09.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.001.8.244.9.2026-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	R\$ 15.338,48
09.001.000 - DEPTO. ADMINISTRATIVO	
09.001.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.001.8.244.9.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 175.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 130.062,14
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 130.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 103.708,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 15.338,48
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal